



# Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

## Aqui se projeta o futuro.

### PORTARIA N° 001/2026, de 08 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o Calendário de Sessões Ordinárias para o Exercício Legislativo de 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá-RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Ibiaçá para a Sessão Legislativa de 2026, conforme tabela abaixo:

Mês	Dias
Janeiro	Recesso Parlamentar
Fevereiro	Recesso Parlamentar
Março	02 e 23
Abril	13 e 27
Maio	11 e 25
Junho	08 e 29
Julho	13 e 27
Agosto	10 e 24
Setembro	14 e 28
Outubro	13 e 26
Novembro	09 e 23
Dezembro	14 e 28

**Parágrafo Único:** Em face das excepcionalidades que demandam ajustes pontuais no calendário, e sem prejuízo da regularidade dos trabalhos legislativos e do mérito administrativo, ficam definidas as seguintes adequações:

**I** – A primeira sessão ordinária da Sessão Legislativa de 2026, que, em conformidade com o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, seria realizada em 1º de março, será transferida para o primeiro dia útil subsequente, tendo em vista que 1º de março de 2026 coincidirá com um domingo;

**II** - A sessão ordinária do mês de outubro, prevista para o dia 12 de outubro de 2026, será excepcionalmente transferida para o dia 13 de outubro de 2026, em virtude da ocorrência de feriado nacional.

**Art. 2º** Havendo necessidade, por Caso Fortuito, Força Maior ou no interesse desta Casa Legislativa, eventuais alterações no calendário previamente definido serão comunicadas por escrito e com a anuência dos Senhores Vereadores.



# Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

## Aqui se projeta o futuro.

**Art. 3º** O presente Calendário de Sessões Ordinárias não exclui a possibilidade de convocação de Sessões Extraordinárias, tanto durante o período de recesso legislativo quanto em outras datas não definidas neste calendário, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

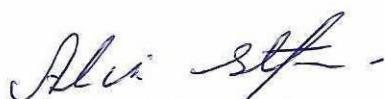
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
IBIAÇÁ – RS.

Ibiaçá, 08 de janeiro de 2026.

  
Ver. Maicon Vizenin  
Presidente

Registre-se, cumpra-se



Ver. Alcir Stefani  
Secretário